Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.712, DE 23 DE AGOSTO DE 1995.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "VICTÓRIO DEBONI".

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É dada a denominação de "VICTÓRIO DEBONI", a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2o. - A artéria localiza-se no Loteamento Porto Seguro, entre as Quadras no. 01 e 03, iniciando na Av. Comandante Kramer até a Rua sem denominação, direção Sul-Norte.

Art. 3o. - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "Rua VICTÓRIO DEBONI".

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS., 23 DE AGOSTO DE 1995.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração